



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 715, DE 27 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre responsabilidade no controle e prazos de validade de medicamentos”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que os medicamentos são de suma importância para a melhoria e a manutenção da qualidade de vida da população.

Considerando que o controle de estoque e prazos de validade de medicamentos deve ter um controle rigoroso por parte de seus responsáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora farmacêutica Priscilla Rezende Castelo Branco dos Anjos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, seja responsável pela Farmácia do Hospital Municipal e pelo controle do estoque de medicamentos.

Art. 2º A servidora ficará responsável pela verificação dos prazos de validade de todos os medicamentos em estoque.

Parágrafo único. Os medicamentos com prazos de validade mais próximos deverão ficar a frente, para que sejam distribuídos primeiramente.

Art. 3º Determinar que a servidora ficará responsável por um controle rigoroso do estoque, não deixando faltar nenhum medicamento licitado, fazendo a solicitação do medicamento com antecedência para evitar atrasos.

Art. 4º Fica ainda a servidora responsável pelo recebimento e conferência de todos os medicamentos, observando se os mesmos estão entregues em conformidade, quanto:

- I – quanto a quantidade, se está de acordo com a Nota Fiscal.
- II – quanto a qualidade, se há danos na embalagem ou alteração no produto.
- III – quanto ao vencimento, devendo todos os medicamentos serem entregues/recebidos com prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade.
- IV – não receber nenhum produto sem Nota Fiscal e sem conferência.
- V – no caso de constar irregularidades em desacordo com as especificações solicitadas, ou na falta de algum produto, estes não devem ser recebidos.

Art. 5º O não cumprimento desta Portaria implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de maio de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDAO
Secretária Municipal de Saúde